

Nº do Processo: 154.00001953/2025-16

Interessado: FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Assunto: Contratação de empresa especializada em prestação de mão de obra para mudança

Esclarecimento 2

Em resposta ao pedido de esclarecimento enviado pela empresa FIEL, via e-mail, em 14/03/2025, informamos os seguintes esclarecimentos:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

R: Não há contrato vigente atualmente.

2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?

R: O edital não prevê esta exigência.

3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

R: As exigências referentes ao preposto encontram-se nos itens 6.6 e 6.7 do ANEXO I – Termo de Referência.

4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?

R: Não há esta previsão por tratar-se de licitação para Sistema de Registro de Preços, sem dedicação de mão-de-obra exclusiva.

5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

R: As exigências referentes ao preposto encontram-se nos itens 6.6 e 6.7 do ANEXO I – Termo de Referência.

6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?

R: A estimativa de custos foi elaborada com base em orçamentos e contratações anteriores da Adm. Pública.

7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

R: Não há esta previsão por tratar-se de licitação para Sistema de Registro de Preços, sem dedicação de mão-de-obra exclusiva.

8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

R: As propostas acima do valor estimado somente serão desclassificadas após a etapa de lances e se não houver negociação para alcançar o valor estimado.

9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

R: O ISS do município de SP é de 5% (cinco por cento).

10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

R: O atestado de capacidade técnica deverá cumprir os requisitos constantes no item Qualificação Técnica do edital (itens 8.26 a 8.27.4. do Termo de Referência). Para esta licitação não há percentual mínimo por tratar-se de contratação através de Registo de Preços.

11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

R: Não há esta previsão por tratar-se de licitação para Sistema de Registro de Preços, sem dedicação de mão-de-obra exclusiva.

12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

R: Não há esta previsão por tratar-se de licitação para Sistema de Registro de Preços, sem dedicação de mão-de-obra exclusiva.

13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

R: Não há esta previsão por tratar-se de licitação para Sistema de Registro de Preços, sem dedicação de mão-de-obra exclusiva.

14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

R: Verificar tabela de preços de tarifas do município de São Paulo através dos sítios correspondentes.

15. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

R: Não há esta previsão por tratar-se de licitação para Sistema de Registro de Preços, sem dedicação de mão-de-obra exclusiva.

16. Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?

R: Não há esta previsão por tratar-se de licitação para Sistema de Registro de Preços, sem dedicação de mão-de-obra exclusiva.

17. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

R: Não há esta previsão por tratar-se de licitação para Sistema de Registro de Preços, sem dedicação de mão-de-obra exclusiva.

18. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?

R: Não há esta previsão por tratar-se de licitação para Sistema de Registro de Preços, sem dedicação de mão-de-obra exclusiva.

19. Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

R: Não há esta previsão por tratar-se de licitação para Sistema de Registro de Preços, sem dedicação de mão-de-obra exclusiva.

20. O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?

21. Qual o quantitativo de funcionários exigido para a execução do contrato?

R: Não há esta previsão por tratar-se de licitação para Sistema de Registro de Preços, sem dedicação de mão-de-obra exclusiva.

22. Qual o horário de execução do contrato?

R: Os serviços poderão ser executados dentro do horário de funcionamento de cada unidade da Universidade de São Paulo, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pontes e pontos facultativos.

São Paulo, 24 de março de 2025.

Cordialmente,
Gisele Andreatta
Pregoeira



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código P4IP-QY6V-3EZ2-BNNN no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/P4IP-QY6V-3EZ2-BNNN>

Gisele Andreatta Frazão

Nº USP: 6594432

Data: 24/03/2025 15:14